



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1012/2002, DE 17 DE JUNHO DE 2002.

Dá nome de **TENENTE JOÃO DE AZEVEDO DANTAS**, a Rua Projetada no Bairro Cruz do Monte, nesta cidade de Parelhas-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TENENTE JOÃO DE AZEVEDO DANTAS**, a Rua Projetada no Bairro Cruz do Monte, Parelhas-RN.

Parágrafo Único – Fica denominada de **TENENTE JOÃO DE AZEVEDO DANTAS**, a Rua Projetada no Bairro Cruz do Monte, com os seguintes limites:

- Ao Norte, com a Rua Ageu de Castro
- Ao Sul, com a Rua Severino Rodrigues de Sena
- Ao Leste, com a Rua Cícero Tomaz de Azevedo
- Ao Oeste, com a Rua Projeta

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 17 de junho de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal